

**LEI N° 1.288/2021**, em 13 de setembro de 2021

**Dispõe sobre a Nomeação de uma Rodovia Municipal, sem Denominação Oficial, de Rodovia Vereador Márcio de Freitas Brandão, e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de São Benedito aprovou e ELE sancionou a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica Nomeada de Rodovia Municipal Vereador Márcio de Freitas Brandão, a Rodovia Sem Denominação Oficial, que liga a Sede do Município de São Benedito ao Distrito do Barreiro, tendo início no entroncamento com o Anel Viário, no Ponto PO1 com Coordenadas em UTM 291878-9554419, seguindo pelas localidades de Pimenteira I, Pedra de Coco I, Salgado I, Xique-Xique, indo até o ponto P02 no início do Distrito do Barreiro, com Coordenadas em UTM 277845-9555414, conforme Croquis em anexo.

**Art. 2º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Paço da Prefeitura Municipal de São Benedito, Estado do Ceará,  
em 13 de setembro de 2021.**

**SAUL LIMA MACIEL**  
**Prefeito Municipal**